

POLÍTICA POPULARIDADE

Pesquisa: aprovação da presidente cai 23 pontos

*** POPULARIDADE EM BAIXA**

31,3% **53,2%** **49,3%**

FAZEM avaliação positiva do governo que tem 38,7% de regular e 29,5% de negativo

TINHAM uma avaliação positiva do governo Dilma na pesquisa do mês passado

É O ÍNDICE de aprovação pessoal de Dilma que caiu 34 pontos em um mês (73,7%)

33,4% **20,7%** **15,1%**

DOS VOTOS teria Dilma se a eleição fosse hoje: a presidente enfrentaria um segundo turno

DAS INTENÇÕES de voto tem a ex-senadora Marina que subiu e passou ao 2º lugar

DOS VOTOS teria o senador Aécio Neves, do PSDB, que também caiu na pesquisa

44,7% **15,4%** **84,3%**

É O ÍNDICE de rejeição de Dilma - maior entre candidatos; Aécio tem 36%

É O ÍNDICE de Dilma, líder na pesquisa espontânea; Lula, em 2º, tem 10,5%

APROVAM os protestos; 60,7% apontaram a corrupção como alvo principal

Dilma ainda é favorita na eleição; Marina ultrapassa Aécio

Das agências

redacao@correio24horas.com.br

A avaliação positiva do governo da presidente Dilma Rousseff caiu de 54,2%, no começo de junho, para 31,3% em julho, segunda pesquisa encomendada pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT) e realizada pelo instituto MDA. É a primeira pesquisa encomendada pela instituição depois da onda de protestos que atingiu o país.

A pesquisa, divulgada ontem, ouviu 2.002 pessoas entre os dias 7 e 10. As entrevistas foram realizadas em 134 mu-

nicipios de 20 unidades da federação. A margem de erro é de 2,2 pontos percentuais.

De acordo com o levantamento, 6,8% dos entrevistados disseram considerar o governo da presidente Dilma "ótimo", enquanto 24,5% o avaliam como "bom". Consideraram o governo "regular" 38,7%. O percentual dos que acham a gestão "ruim" é de 13,9%. Consideram o governo "péssimo" 15,6% dos entrevistados.

Desse modo, a avaliação "positiva" do governo, conforme os cálculos da pesquisa, atingiu 31,3%. A maioria considera a gestão "regular" - 38,7%. E 29,5% tem uma avaliação "negativa". O percentual de aprovação pessoal da presidente passou de 73,7%, em junho, para 49,3% em julho. Esta é apenas a terceira vez que a CNT realiza a pesquisa com o instituto MDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA
 CNPJ N: 13.761.531/0001-49
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 025/13
 A Prefeitura Municipal de Nova Viçosa - BA, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, a tantos quantos interessarem, que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL DE Nº FMS - 025/2013, no dia 31/07/2013, às 09:30min, na sala da COPEL, situada na Avenida Oceânica, 2994, Bairro Abrolhos - Nova Viçosa - BA, do tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo popular básico, 0 Km, cor branca, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina e álcool, ano 2013, modelo 2013, motor 999,0 cc, potência de 65 HP a gasolina e 67 HP a álcool, ar 13, pneus 175/70/13, 04 (quatro) portas, suspensão elevada, com ar condicionado, para atender o Fundo Municipal de Saúde deste município. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço acima citado. Nova Viçosa - BA, 16/07/2013 - Paulo Luiz Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município - Márvio Lavor Mendes - Prefeito Municipal - Rodrigo Kuada Soares - Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que após modificações na Planilha Orçamentária que é parte integrante do Pregão Presencial nº 022/2013, dará início ao certame no próximo dia 29 de julho de 2013, às 10:00 (dez) horas. Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Araújo Pinho, nº 14, Centro, CEP 44.250-000, Coração de Maria. Maiores informações pelo Tel: (75) 3248-2489. E-mail pmcm.licitacao@hotmail.com. Coração de Maria - BA, 15 de julho de 2013. Wilma de Brito Gonçalves Menezes - Pregoeira. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a alfabetizando na Merenda Escolar do TOFPA no município de Coração de Maria - BA, conforme especificações constantes no Anexo 1, a ser realizada no dia 29 de julho de 2013, às 13:00 (treze) horas. Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Araújo Pinho, nº 14, Centro, CEP 44.250-000, Coração de Maria. Maiores informações pelo Tel: (75) 3248-2489. E-mail pmcm.licitacao@hotmail.com. Coração de Maria - BA, 16 de julho de 2013. Wilma de Brito Gonçalves Menezes - Pregoeira.

ELEIÇÃO O MDA fez uma simulação da disputa da eleição presidencial de 2014. Conforme a pesquisa, num cenário em que concorresse Dilma Rousseff (PT), Aécio Neves (PSDB), Marina Silva (Rede Sustentabilidade) e Eduardo Campos (PSB), a atual presidente teria vantagem, mas menor que a verificada no levantamento de junho. Diferentemente da pesquisa anterior, a presidente não venceria no primeiro turno.

Pelo novo levantamento, Dilma obteria 33,4% dos votos. Marina Silva avançou nas intenções de voto e ultrapassou Aécio Neves. Ela ficaria, pelo levantamento, em segundo lugar, com 20,7%. Já o tucano ficaria em terceiro, com 15,2%. Eduardo Campos alcançaria 7,4%. Votariam em branco ou nulo 17,9% dos entrevistados.

Num segundo turno entre Dilma e Marina Silva, a presidente obteria 38,2% dos votos, contra 30,5% da ex-ministra. Entre Dilma e Aécio Neves, ela teria vantagem, com 39,6%, e o tucano, 26,2%. O restante dos entrevistados votaria branco, nulo ou não respondeu.

O levantamento mostra ainda que, se Dilma disputasse o segundo turno com Eduardo Campos, ela receberia 42,1% dos votos, contra 17,7% do governador de Pernambuco. Na simulação feita em junho, Dilma obteria, no primeiro turno, 52,8% dos votos. Aécio ficaria em segundo lugar, com 17%, seguido por Marina Silva (12,5%) e Eduardo Campos (3,7%).

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Ministério da Previdência Social - GOVERNO FEDERAL BRASIL - PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE DEFESA
 Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do interessado, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar(em) defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser(em), objetivando demonstrar a regularidade no recebimento pelo óbito do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social de Livramento de Nossa Senhora, localizada na Av. Dr. Nelson Leal, 189, Centro, onde era mantido o benefício. Ivonete Lopes Silva, Maria Parecida Lopes da Silva, Luiz Carlos Lopes da Silva.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Ministério da Previdência Social - GOVERNO FEDERAL BRASIL - PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
EDITAL DE DEFESA
 Considerando a devolução pelos Correios de ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios e, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e, em respeito ao direito do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade na manutenção do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o seu benefício. Maria da Conceição dos Santos NB 41/103.184.787-9 e 01/093.779.583-6, titular dos benefícios Crispiniana A dos Santos; Cláudia Damiana Oliveira dos Santos NB 21/136.457.202-5, titular do benefício Maria Madalena Nunes Santos.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Ministério da Previdência Social - GOVERNO FEDERAL BRASIL - PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ITABUNA/BA
EDITAL DE DEFESA
 Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e em respeito ao princípio do direito do contraditório, facultamos aos interessados o prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste Edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade dos benefícios, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido seu benefício. Ayanne Soares Gomes 91/533932158-0; Carlos Morenito do Nascimento Mendes 87/105451473-6; Cassia Aparecida Lima 21/140119582-0; Joana Cardoso Cruz 21/122959071-1; Juliana Vieira Cardoso 21/125510042-4; Katia Daneu Ortega Noriega 21/084683359-8; Laura de Almeida Sa 21/122959263-3; Marcia Maria de Sousa Balista 31/514465288-0; Maria Joana de Souza Santos 21/134757943-2; Patricia Dias Vieira 21/125510015-7; Sandra de Cassia Vieira de Almeida 31/516819993-0; Silva Sales Messias 21/122959265-0.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Ministério da Previdência Social - GOVERNO FEDERAL BRASIL - PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
EDITAL DE RECURSO
 Considerando a devolução pelos Correios de Ofício de Recurso encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do titular, do procurador cadastrado ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06/05/1999, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, para recorrerem da decisão de recebimento indevido de benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício. Valdecide da Silva de Souza NB 87/138.228.198-3, titular do benefício Jailton da Silva de Souza; Paulo Sérgio Costa Santos NB 91/533.610.564-0; Maria Conceição de Jesus NB 12/051.658.894-0.